



**PORTARIA Nº 45.487/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 1º § 19, Art. 2º § 5º e Art. 3º § 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, combinado com o contido no Art. 62 § 1º e Art. 106 § 2º da Lei Municipal nº 1.493 de 14/05/2004, Acórdão nº 1790/18 - Tribunal Pleno do processo 456312/17 do Tribunal de Contas do Paraná e atendendo o requerido no Processo Administrativo nº 011933/2018,

**RESOLVE**

Art. 1º – Fica retificado o contido na Portaria nº 45.172/18 de 11 de junho de 2018, no campo designado como Abono de Permanência “**a partir de**”, onde se lê “19/02/2018”, leia-se “**21/01/2017**” para a servidora **Tereza Dollennei**, matrícula funcional nº 5016, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem nesta municipalidade, sob Regime Estatutário.

Art. 2º – A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de setembro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**RYAM HISSAM DEHAINI**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas